

Rede nº 661/24

Data: 26/12/2024

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE UM SEGUNDO LINK DE INTERNET**

Prezados, bom dia,

Compartilhamos o Boletim da Subsecretaria publicado em dezembro. O comunicado reforça a orientação para que as escolas realizem a **contratação de um segundo link de internet**.

O Projeto SDWAN tem beneficiado muitas escolas, especialmente no atendimento às demandas pedagógicas e no uso das plataformas, além de contribuir para a melhoria dos indicadores escolares, evitando que as unidades enfrentem longos períodos sem acesso à internet.

As escolas que já receberam o **recurso federal do PIEC** deverão proceder à contratação, utilizando o apoio do NIT e o Manual Orientador Atualizado, disponível no comunicado.

Caso a direção da escola opte por não contratar o link, será necessário encaminhar um ofício com justificativa, para o e-mail dent2nit@educacao.sp.gov.br.

Em localidades onde o serviço não está disponível, é necessário enviar também a recusa formal das empresas.

Atenção!

A planilha em anexo foi extraída no mês de dezembro. Caso o MEC realize alguma atualização, encaminharemos as informações por e-mail.

Atenciosamente,

Prof. Robinson Félix Augusto de Oliveira
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2